

Prefeitura Municipal de Pedro II  
Estado do Piauí.

Lei nº 428 de 29 de Outubro de 1973

Dispõe a respeito de denominação de ruas

O Prefeito Municipal de Pedro II, do Estado do Piauí, faz saber, que o poder legislativo Municipal  
DECRETA e eu sanciono e promulgo a seguinte  
LEI:

Art. 1º - A Rua 10 de Novembro, desta cidade, passará a denominar-se, a partir da vigência desta lei, de Cauro Cordeiro.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedro II, Piauí,  
20 de Outubro de 1973.

Francisco de Andrade Uchôa  
Vereador.

Justificação

Cauro Cordeiro, como é do conhecimento público, foi um dos autênticos líderes desta comunidade, a qual sempre se dedicou, prestando-lhe notórios serviços, quer no setor público quer no setor particular. Foi, inegavelmente, um homem cujo espírito público chegou a sacrificar certos interesses seus particulares. Foram, inegavelmente, sempre além de suas possibilidades as suas preocupações públicas. Evidentemente, co-

H. Oliveira

ao prestarmos-lhe esta pequena homenagem, prudo o seu nome em nome de nossas feras, ilegalmente, estamos praticando um ato de justiça e, ao mesmo tempo, em cumprimento de um dever cívico. Eis porque confiamos no apoio de todos os atuais homens públicos deste município no que diz respeito ao presente lei.

Câmara Municipal de Pedro II, Piauí, 20 de outubro de 1943.

Francisco de Andrade Uchoa  
Vereador.

~~FW:~~